

A

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2013

PREGÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS VAPT VUPT ESTADO DE GOIÁS.

RECURSO EDITAL 33/2013

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em breve análise a Ata do Edital, identificamos que nossa empresa mesmo tendo ofertado o menor preço global foi desclassificada por não atender ao item 7.2 do edital e item 9 do Termo de Referencia, conforme texto a seguir:

Pregoeiro	19/11/2013 14:36:14	A empresa Comercial Distribuidora e Serviços Ltda não atendeu o edital no item 7.2, considerando a forma e nem o item 9 do TR que estabelece o valor estimado pela SEGPLAN com gasto com peças, qual seja R\$ 388.760,00
Pregoeiro	19/11/2013 14:37:10	Portanto sua proposta esta desclassificada por não atender o item 7.2 e o estabelecido no TR
Pregoeiro	19/11/2013 14:38:11	O Fornecedor que efetuou o lance de 289.920,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: A empresa Comercial Distribuidora e Serviços Ltda não atendeu o edital no item 7.2, considerando a forma e nem o item 9 do TR que estabelece o valor estimado pela SEGPLAN com gasto com peças.

Vejamos o que diz o texto do edital em seu item 7.2

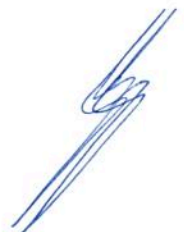
7.2. A proposta deverá ser formulada considerando o **valor global do objeto** licitado, em moeda corrente nacional, calculado conforme fórmula a seguir:

$$VT = (Pm1 \times l) \times Qm + (Pp - PDpo)$$

onde:

- **VT** = Valor total anual proposto para o LOTE;
- **Pm1** = Preço da mão-de-obra unitário por mês, oferecido pela licitante para o lote 1;
- **Qm** = Quantidade de meses a serem contratados pela SEGPLAN
- **Pp** = Preço anual estimado pela SEGPLAN para gasto com peças para manutenção de elevadores
- **PDpo** = Percentual de desconto concedido pela licitante sobre o valor anual das Peças (R\$ 388.760,00)

Vejamos também como esta o item 9 do Termo de Referencia.



9. CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	
		VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviços de Manutenção e Mão-de-obra	38.500,00	462.000,00
02	Serviços, Materiais e Peças de Reposição p/ Manut. Corretiva	32.396,67	388.760,00
VALOR ESTIMADO TOTAL		70.896,67	850.760,00

Como podemos verificar no item 9 do Termo de Referência, temos a relação dos itens e seus valores globais. Onde não consta informação de qualquer percentual, os valores estão globais conforme texto do item "7.2. A proposta deverá ser formulada considerando o valor global do objeto licitado" sendo assim vamos recorrer ao anexo II do edital Modelo de Proposta Comercial

112	Springer	21.000	1			
113	Springer	12.000	2			

VALOR GLOBAL MENSAL R\$ _____

VALOR GLOBAL ANUAL R\$ _____

REPOSIÇÃO DE PEÇAS	
VALOR GLOBAL MENSAL	R\$
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da

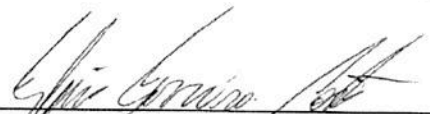
E evidente que nossa proposta atende ao determinado no item 7.2 e anexo II do edital conforme imagem abaixo:

Serviços de Manutenção e Mão de obra	R\$	23.160,00
Serviços, Materiais e Peças de Reposição p Manutenção Corretiva	R\$	1.000,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$	289.920,00

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os produtos ofertados nesta Proposta de Preços, conforme Termo de Referência.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus Anexos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias


 Comercial Distribuidora e Serviços Ltda – ME
 CNPJ: 01.734.839/0001-16

Goiânia, 08 de novembro de 2013

A proposta apresentada pela empresa Comercial Distribuidora e Serviços Ltda, foi a de menor preço global conforme item 7.2 que diz “A Proposta devera ser formulada considerando o valor global do objeto licitado”.

Informamos ainda que o cumprimento do determinado no edital foi plenamente atendido quando verificamos o Item 7.3 do edital que diz:

7.3 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertarem o MENOR PREÇO GLOBAL, após a fase de lances ...

Portando nossa empresa apresentou o menor preço global em atendimento ao item 7.2 e 7.3 do edital, também informamos que o item 9 do Termo de Referencia trata de valores globais, conforme figura apresentada anteriormente, mas para que não tenhamos qualquer duvida o anexo II do edital Modelo de Proposta de Preço, determinou a forma de apresentação da proposta, forma esta adotada por nossa empresa.

Informamos que o item 7.2 do edital e claro a proposta deverá ser formulada considerando o valor global..., calculado conforme fórmula a seguir $VT = (Pm1 \times 1) \times Qm + (Pp - PDpo)$.

Lembramos a administração que devemos calcular o valor global conforme formula apresentada, mais não fica a empresa obrigada a apresentar a formula na proposta, item que entendemos não ser necessário por também não constar no Anexo II Modelo de Proposta, Se estamos falando de valores globais e o modelo de proposta não contem a informação de formula ou lugar para que informemos o % de desconto em peças, nossa empresa foi induzida a apresentar a proposta sem este perceptual de desconto em peças mediante as informações retiradas do item que gerou nossa desclassificação, conforme explicação abaixo.

A proposta deverá ser formulada considerando o valor global do objeto licitado, em moeda corrente nacional.

Não temos qualquer informação que se deve apresentar valores %, mais sim valores globais, em moeda corrente nacional.

calculado conforme fórmula a seguir

Solicita que nossa empresa faça o calculo seguindo a formula, mas não obriga que esta formula esteja exposta na proposta, além do Anexo II Modelo de Proposta, não possuir este campo, dando a intender que seriam apenas os valores globais.

2. CONCLUSÃO

.Entendemos que se a desclassificação foi aparada pelo item 7.2 do edital, se torna impropcedente por da a interpretação de que o valor encontrado através da formula e o valor a ser colocado na proposta, conflitando ainda com o ANEXO II que não contem em seu modelo qualquer informação sobre formula ou %, sendo assim o item da condição a 2 interpretações trazendo confusão ao participante do certame, fato este que poderia ser esclarecido pelo pregoeiro antes da desclassificação já que o item não e claro quanto a apresentação de formula na proposta.

Informamos ainda que a pregoeira poderia orientar o fornecedor que o modelo ANEXO II Modelo de Proposta estava incorreto ou faltando informação do % de desconto,

Av. Marialva, nº17 Lote 03 – Vila Rosa - Goiânia – Goiás
assistenciatechnoar@gmail.com(62) 3932-9555 | (62) 3932-9755

TECHNOAR

Tecnologia em Refrigeração

item este que deveria ser incluído para que a análise fosse completa, e não desclassificar uma proposta que foi apresentada conforme modelo do próprio edital, com menor valor global.

Segue a Formula pela qual chegamos aos valores apresentados em nossa proposta.

$$VT = (Pm1 \times 1) \times Qm + (Pp - PDpo)$$

- **VT** = Valor total anual proposto para o LOTE; **RS 289.920,00**
- **Pm1** = Preço da mão-de-obra unitário por mês, oferecido pela licitante para o lote 1; **RS 23.160,00**
- **Qm** = Quantidade de meses a serem contratados pela SEGPLAN **12 meses**
- **Pp** = Preço anual estimado pela SEGPLAN para gasto com peças para manutenção de Elevadores **RS 388.760,00**
- **PDpo** = Percentual de desconto concedido pela licitante sobre o valor anual das Peças (R\$ 388.760,00) **96,91326%**

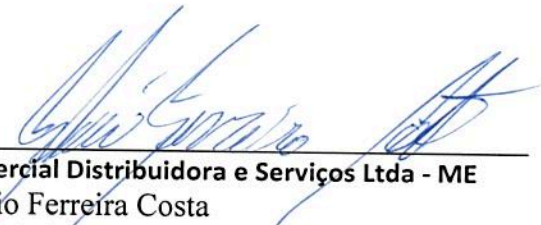
$$VT = (23.160,00 \times 1) \times 12 + (388.759,92 - 96.91326)$$

$$VT = 277.920,00 + 12.000$$

$$VT = 289.920,00$$

Informamos ainda que em nossa proposta os valores de manutenção e de peças tratam-se de valores mensais, e o ultimo valor e o total multiplicado por 12, menor valor global.

Goiânia dia 28 de novembro de 2013


Comercial Distribuidora e Serviços Ltda - ME

Flávio Ferreira Costa

RG 4510977 DGPC - GO

CPF: 004.065.21-40

Fone: 62 - 3932-9555

Celular: 62 - 8310-0300

Celular: 62 - 8499-9472